



Deliberação

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, pela maioria de seus conselheiros empossados no dia 1º de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, nos termos do artigo 3º, § 5º, da Lei Municipal nº 10.652/2010, as eleições de conselheiros municipais serão por escrutínio secreto;

Considerando que o artigo 9º, da Lei Municipal nº 8.567/2002, é omissivo quanto à forma de votação para eleição da Mesa Diretora;

Considerando que em caso de omissão deve se utilizar por analogia a Legislação Federal que rege os Conselhos de Saúde;

Considerando que o Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, estabelece que a eleição da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde se dá por votação secreta;

Considerando que o artigo 24, IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, estabelece que cabe aos conselheiros garantir que as deliberações no órgão colegiado sejam de caráter coletivo, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do SUS e não a representação dos interesses específicos de seu segmento social ou governamental, resolve;

Art. 1º. A Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2012, se dará por votação secreta.

Art. 2º. Após as inscrições dos candidatos, as cédulas de votação serão elaboradas pela Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, sendo que será obedecida a ordem alfabética para a colocação dos nomes dos candidatos nas cédulas.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene
Conselho Municipal de Saúde



Art. 3º. A coordenação da mesa e dos trabalhos do processo de eleição para presidente e vice-presidente será conduzido pelo Secretário Executivo do CMS, Júlio César Figueiredo Caetano.

Art. 4º. O Plenário decidirá sobre quaisquer outras dúvidas ou questionamentos que eventualmente sejam aventados.

São José do Rio Preto, 04 de dezembro de 2012